



Número: **0800078-08.2020.8.18.0155**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **JECC Piripiri Sede Cível**

Última distribuição : **17/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 11.137,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>REINALDO SOUSA SANTOS (AUTOR)</b>	<b>ANGELINA DE BRITO SILVA (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (RÉU)</b>	

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
85658 60	28/02/2020 14:55	<a href="#"><u>Ata da Audiência</u></a>	Ata da Audiência



---

PROCESSO Nº: 0800078-08.2020.8.18.0155

CLASSE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436)

ASSUNTO(S): [Acidente de Trânsito]

AUTOR: REINALDO SOUSA SANTOS

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

#### Audiência de conciliação

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 12h, na sala das audiências do Juizado Especial Cível e Criminal (SEDE), desta Cidade e Comarca de Piripiri/PI, com a presença da Bela. Hellen da Silva Galeno, Conciliadora deste Juizado, **foi declarada aberta a sessão de conciliação nos autos do processo que REINALDO SOUSA SANTOS, move, perante este mesmo Juizado, contra SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.** Feito o pregão, verificou-se o comparecimento da parte requerente, acompanhada de advogada, a **Dra. ANGELINA DE BRITO SILVA, OAB/PI Nº 13156**, bem como compareceu a demandada, por sua preposta, a **Sra. ALANA SOARES GOMES**, que se fez acompanhar de advogado, o **Dr. FÁBIO SOARES GOMES, OAB/PI nº 15.459**. Em seguida, iniciando a audiência, com as cautelas legais, o Conciliador, mostrando os riscos e as consequências do litígio, disse que lhe cumpria tentar a conciliação entre as partes, tendo instado com os litigantes a que chegassem a um acordo a respeito da causa, que não foi conseguido. Debalde a tentativa de conciliação entre as partes, o Conciliador deliberou o seguinte: **Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 12.03.2020, às 10h30min, na sala das audiências deste Juizado, ocasião em que os litigantes poderão trazer as testemunhas arroladas, independentemente de intimação, ou mediante esta, se assim for requerido, na forma da LJE 34, § 1º, bem como recomendou que as partes comparecessem pessoalmente assistidas por advogado. Proferida esta deliberação em audiência, saem**



Assinado eletronicamente por: HELLEN DA SILVA GALENO - 28/02/2020 14:55:43

<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022814554299500000008179659>

Número do documento: 20022814554299500000008179659

Num. 8565860 - Pág. 1

**intimados os interessados presentes.** Nada mais. Encerrou-se a audiência bem como o presente termo que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado digitalmente apenas pelo presidente deste ato, nos termos da Res. /CNJ n° 185, de 18 de dezembro de 2013 c/c Lei n/ 11.419, de 19 dezembro de 2006.

Conciliadora **HELLEN DA SILVA GALENO**

**Documento assinado eletronicamente**



Assinado eletronicamente por: HELLEN DA SILVA GALENO - 28/02/2020 14:55:43  
<https://tjpi.pje.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20022814554299500000008179659>  
Número do documento: 20022814554299500000008179659

Num. 8565860 - Pág. 2